/ prefcaldazinha
Av. Bernardo Sayão, Nº 476 - Centro
(62) 3561-1128

Ofício nº 015/2026

Pref. Municipal de Caldazinha - GO,

A empresa: **Condomínio da Sinhá Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária Senhor proprietário/responsável pela consolidação do núcleo irregular.

Senhor proprietário/posseiro confrontante no núcleo em regularização informo que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária, sob o nº 1173/2026, situada uma Gleba de terras de nº 01, situada na "Fazenda Bonsucesso" no município de Caldazinha - GO tendo como proprietário a senhora **Divina Aparecida Gouveia e** seu esposo **Vitor Baptista Nascimento**, responsável pela matricula de **nº 18.932**.

O perímetro acima está inserido na área da seguinte matrícula, no cartório de Registro de Imóveis de Senador Canedo-GO, com a matricula de **nº 18.932**.

NOTIFICAÇÃO PARA TITULAR DE DIREITO REAL OU CONFRONTANTE.

Como o imóvel de vossa senhoria é confrontante à área demarcada pelo procedimento do art. 31, NOTIFICO-O para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av Bernado Sayao, nº 476 centro deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

Marcelo Ferreira de Melo

Sec. Mun. De Planejamento, Governo e Infraestrutura.